# Dossiê da emenda Pix 202640230004

Plano de ação 09032026-096053 - gerado em 24/11/2026

**VERMELHO - Indício para apuração**

Indício para apuração: pago há 195 dias e sem evidência encontrada nas fontes consultadas (PNCP). Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente; A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda.

## Dados da emenda

| | |
|---|---|
| **Parlamentar** | José Nelto |
| **Beneficiário** | MUNICIPIO DE MINACU (GO) |
| **Município / IBGE** | Minaçu / 5213087 |
| **População (IBGE)** | 26301 |
| **Valor previsto** | R$ 995.000,00 |
| **Custeio / investimento** | R$ 0,00 / R$ 995.000,00 |
| **Valor repassado** | R$ 995.000,00 |
| **Primeiro pagamento** | 2026-05-12 |
| **Objeto declarado** | Pavimentação asfaltica de aproximadamente 10.000 m² da Avenida 02 de Julho localizada no perimetro urbano de Minaçu-GO |

## Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

A5 - Contrato do ente no período com objeto diferente do objeto da emenda

## Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202640230004 de José Nelto

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 995.000,00: 2026OB001663

## Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-11-11 - R$ 565.154,39 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNDOS, ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO.

Análise: O objeto do documento (fornecimento de água mineral e gás para fundos, órgãos e secretarias) não corresponde ao objeto da emenda (pavimentação asfáltica de cerca de 10.000 m² da Avenida 02 de Julho em Minaçu-GO). O valor do documento (R$ 565.154,39) também difere do valor repassado (R$ 995.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este procedimento licitatório esteja relacionado ao uso do recurso da emenda; trata-se de indício de não correspondência entre o documento e a emenda, sem afirmação de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/editais/02215275000178/2026/1112

[pncp_contrato] 2026-06-24 - R$ 99.600,00 - confiança 95% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU-GO, POR PERÍODO DE 12 (DOZE), MESES.

Fornecedor: W3 CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA (26742045000125)

Análise: O objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica de aproximadamente 10.000 m² da Avenida 02 de Julho em Minaçu-GO, com valor repassado de R$ 995.000,00. O documento público é um contrato de assessoria e consultoria contábil, financeira e orçamentária para a Câmara Municipal, com valor de R$ 99.600,00. Não há correspondência de objeto nem de valor entre os dois. Sem evidência, nas fontes consultadas, de que o recurso da emenda tenha sido aplicado no objeto declarado. Este resultado é um indício para verificação adicional, não uma constatação de irregularidade.

https://pncp.gov.br/app/contratos/02215275000178/2026/14

[pncp_contratacao] 2026-11-11 - R$ 152.467,06 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO. EMENDA PARLAMENTAR Nº 851/2026.

Análise: O objeto do documento (aquisição de brinquedos para o Fundo Municipal de Educação) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação asfáltica de aproximadamente 10.000 m² da Avenida 02 de Julho em Minaçu-GO). O valor do documento (R$ 152.467,06) também difere do valor repassado (R$ 995.000,00). Há menção à Emenda Parlamentar nº 851/2026, o que sugere vínculo formal, mas isso não basta para caracterizar correspondência de objeto. Indício de descompasso entre objeto e valor; sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este processo licitatório execute a meta da emenda.

https://pncp.gov.br/app/editais/02215275000178/2026/1118

[pncp_contratacao] 2026-11-18 - R$ 1.199.388,97 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ATENDER À DEMANDA DOS FUNDOS, ÓRGÃOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MINAÇU/GO.

Análise: O objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica de aproximadamente 10.000 m² da Avenida 02 de Julho em Minaçu-GO, enquanto o documento encontrado trata de registro de preços para aquisição de uniformes para fundos, órgãos e secretarias municipais. Não há correspondência de objeto nem de meta. O valor do documento (R$ 1.199.388,97) também não coincide com o valor repassado (R$ 995.000,00). Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que este documento se refira ao uso do recurso da emenda; isso não configura irregularidade, apenas ausência de vínculo documental com o objeto declarado.

https://pncp.gov.br/app/editais/02215275000178/2026/1135

[pncp_contrato] 2026-11-11 - R$ 537.769,14 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTO EM BLOCOS INTERTRAVADOS EM DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, RECURSO CONVENIO FEDERAL MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº DA PROPOSTA 972509/2024 E DO TESOURO MUNICIPAL.

Fornecedor: TRB CONSTRUTORA LTDA (22500727000170)

Análise: O objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica de aproximadamente 10.000 m² da Avenida 02 de Julho, no perímetro urbano de Minaçu-GO, com valor repassado de R$ 995.000,00. O documento público do PNCP descreve pavimento em blocos intertravados em diversas ruas urbanas do mesmo município, com valor de R$ 537.769,14 e recurso de convênio federal do Ministério das Cidades somado ao tesouro municipal. Há diferença no tipo de pavimento, na localização (diversas ruas versus uma avenida específica) e no valor. Não foi encontrada, nas fontes consultadas, evidência de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; a diferença pode decorrer de outra fonte de financiamento ou de outro instrumento, o que não se pode afirmar apenas com este documento. Por confiança abaixo de 0,6, este documento não deve ser considerado evidência de correspondência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/02215275000178/2026/28

## Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/96053/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/96053/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/96053/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202640230004

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.